



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002  
**CNPJ. 10.873.396/0001-35**

---

**PROJETO DE LEI N°. 001/2023**

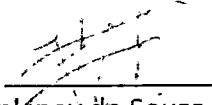
**Ementa: Torna o PALMEIRAS FUTEBOL  
CLUBE como Patrimônio Cultural de  
Equador/RN dá outras providências.**

**Art. 1º.** - A partir da aprovação desta Lei torna-se o PALMEIRAS FUTEBOL  
CLUBE Patrimônio Cultural de Equador/RN.

**Art. 2º.** - Este Projeto entra em vigor a partir de sua publicação.

**Art. 3º.** – Revogam-se às disposições em contrário.

Equador/RN, 15 de fevereiro de 2023.

  
José Frankiney de Souza Andrade  
Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 -Tel.(084) 3475-0002  
CNPJ. 10.873.396/0001-35

**JUSTIFICATIVA:**

É de conhecimento de todos que o Palmeiras Futebol Clube tem uma história muito relevante no nosso município, celebrando esse ano 37 anos de legado, já que há tantos anos em muito tem nos orgulhado com seus jogos e suas respectivas vitórias, sem falar que muitos filhos atletas da nossa terra já passaram pelo histórico Palmeiras, bem como o presidente do mesmo mais conhecido como Manoel de Lourival que não tem medido esforços para mantê-lo firme durante tanto tempo.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2023.

José Frankiney de Souza Andrade  
Vereador

D E S P A C H O

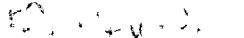
Projeto de Lei Nº 001/2023.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: Torna o Palmeiras Futebol Clube como Patrimônio Cultural de Equador-RN e dá outras providências.

Encaminha-se à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para cumprimento do Art. 26 do Regimento Interno.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 2023.



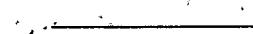
Fábio Aurélio Bulcão

Presidente

  
Estado do Rio Grande do Norte  
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR  
CASA LEGISLATIVA: JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA  
CNPJ Nº 10.873.396/0001-35 FONE: 84 3475-0002

Lido no expediente do dia 16 de fevereiro de 2023 e na Sessão Ordinária do dia 30 de março Aprovado por Unanimidade.

Equador RN, em 30 de março de 2023.

  
FÁBIO AURÉLIO BULCÃO

PRESIDENTE

À S A N S Ã O

Sala das Sessões, 30 de março de 2023.

  
FÁBIO AURÉLIO BULCÃO

PRESIDENTE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR**  
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador – CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002  
**CNPJ. 10.873.396/0001-35**

**PARECER JURÍDICO:** Nº 005/2023, DO PODER LEGISLATIVO

**EMENTA DO PROJETO:** Torna o PALMEIRAS FUTEBOL CLUBE  
COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE EQUADOR/RN E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**Projeto de Lei:** 001/2023

**ASSUNTO:** Análise jurídica do poder legislativo sobre o projeto de lei N. 001/2023 – ORIUNDO  
DO PODER LEGISLATIVO.

**Autor:** Poder Legislativo Municipal

### **1-RELATÓRIO**

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei n.º 001/2023 , que estabelece parâmetros acerca de análise de Projeto de lei que “Torna o PALMEIRAS FUTEBOL CLUBE como Patrimônio Cultural de Equador/RN e dá outras providências.”.

É o breve relato dos fatos. passa-se à apreciação.

### **2-ANÁLISE JURÍDICA**

Compete a esta comissão, conforme determina o art. 39 ao art.72, em específico o art.59, do Regimento Interno, manifestar-se sobre os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao seu aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao seu aspecto gramatical, e lógico, quando solicitado o seu parecer por imposição regimental ou por deliberação do Plenário.

Entendemos que não existem óbices de natureza formal ou material, no plano constitucional; que impeçam o exame do mérito do Projeto de Resolução nº003 de 2023, por esta Casa.

Ademais, não se fazem necessários reparos de técnica legislativa ao texto da proposição que se apresenta redigida em consonância com os ditames da Lei Orgânica e Regimento Interno, que estabelece normas para elaboração destes atos normativos.

### **3- DO VOTO**

Ante o exposto, o parecer é favorável à análise do Projeto de Resolução nº 003 de 2023.

É o nosso Parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de Vereadores de Equador/RN, em 28 de  
Fevereiro de 2023.

Petronio Felipe Diniz  
**Presidente**

Welson Bezerra  
**Relator**

Francisco Grangeiro Diniz Neto  
**Membro**